



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

PROCESSO Nº: 080.005033/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte – SBN – Quadra 02, Bloco C, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, CEP 70.040-020, representada por **JÚLIO GREGÓRIO FILHO**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 6704928 – SSP/SP, e do CPF nº 144.516.971-15, nomeado pelo Decreto publicado no DODF de 01/01/2015, página 12, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 31.546.484/0001-00, com sede no SAAN Quadra 03, nº 320/370, Brasília/DF, CEP 70632-300, telefone 3403-7277, Fax 3234-3914, neste ato representado por **RICARDO LOPES AUGUSTO**, na qualidade de Sócio Gerente, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília/DF, CI nº 8907002029837 - SSP/CE, CPF nº 392.326.703-72, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2015, sujeitando-se no que couber às normas da Lei nº 8.666/93, de conformidade com as Cláusulas e condições estabelecidas neste termo. *Julho*

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação da vigência do Contrato nº 20/2015 por mais 12 (doze) meses.** *P*



CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 49.081.603,80** (quarenta e nove milhões, oitenta e um mil, seiscentos e três reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1. A despesa de que trata este contrato é compatível com a Lei nº 5.0602, de 30/12/2015 (PPA – 2016-2019), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.514 de 03/08/2015, está programada na Lei Orçamentária Anual nº 5.601, de 30/12/2015, e correrá à conta da Dotação Orçamentária, conforme segue abaixo:

I – Unidade Orçamentária: 18101-SEEDF

II – Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001, 12.361.6221.2389.0002, 12.362.6221.2390.3115, 12.362.6221.2390.0001, 12.365.6221.2388.4380, 12.365.6221.2388.4379

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37

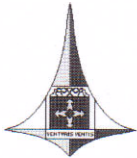
IV – Fonte de Recursos: 100, 103, 309, 900

V – Notas de Empenho: **2016NE03291**, no valor de **R\$ 1.009.951,69** (um milhão, nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), **2016NE03292**, no valor de **R\$ 57.260,88** (cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), **2016NE03293**, no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), emitidas em 28/06/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, perfazendo o total de **R\$2.067.212,57** (dois milhões, sessenta e sete mil, duzentos e doze reais e cinquenta e sete centavos).

4.2. O valor de **R\$ 24.540.801,90** (vinte e quatro milhões, quinhentos e quarenta mil, oitocentos e um reais e noventa centavos) será para fazer face às despesas do exercício de 2016, e o valor de **24.540.801,90** (vinte e quatro milhões, quinhentos e quarenta mil, oitocentos e um reais e noventa centavos) deverá ser incluído na Proposta Orçamentária do exercício de 2017. *Julho*

CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia

A garantia contratual será de 5% (cinco por cento) do valor do ajuste, que corresponde à **R\$ 2.454.080,19** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitenta reais e dezenove centavos), e deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato, conforme Edital do Pregão Eletrônico 34/2014. *P*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Do Prazo de Vigência

Este termo terá vigência a partir do dia **01/07/2016** até **30/06/2017**.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

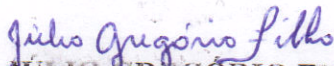
CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Brasília-DF, 30 de junho de 2016

Pela CONTRATANTE:


JULIO GREGÓRIO FILHO


Secretário de Educação do Distrito Federal

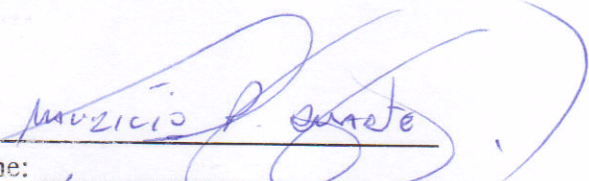
Pela CONTRATADA:


RICARDO LOPES AUGUSTO

Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Francisco D. A. Costa
CPF: 044.023.111-21

2. 
Nome: Luizício P. Sarate
CPF: 48299669120